



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO EAS Estaleiro Atlântico Sul S.A. (EAS)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA/PE
PROCESSO Nº 0000162-07.2020.8.17.2730

22º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Competência: Dezembro de 2021

Apresentado em Março de 2022

ESTALEIRO
AtlânticoSul





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



1. **INTRODUÇÃO**
2. **RESUMO**
 1. Acompanhamento processual
 2. Assembleia geral de credores
 3. Recursos sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial
 4. Passivo sujeito à Recuperação Judicial
 5. Acompanhamento especial Covid-19
 6. Principais Informações Operacionais e Financeiras
 7. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
3. **DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS**
 1. Estrutura societária
 2. Estrutura organizacional
 3. Visita técnica
 4. Colaboradores
 5. Informações operacionais
4. **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**
 1. Demonstração do fluxo de caixa
 2. Balanço patrimonial
 3. Demonstração do resultado do exercício



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



5. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 1. Proposta de pagamento
 2. Cumprimento do plano
6. **CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA**
7. **ASPECTOS JURÍDICOS**
 1. Cronograma processual
 2. Andamento processual
8. **GLOSSÁRIO**

INTRODUÇÃO

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo EAS. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que os dados jurídicos foram extraídos dos autos da Recuperação Judicial. Ressalta-se que este documento deve ser lido em conjunto com os RMA’s já apresentados no processo, para uma melhor cognição e contextualização do desenvolvimento da situação econômico-financeira e do andamento do processo de Recuperação Judicial.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelas Recuperandas devem ser encaminhados mensalmente e enviados ao Administrador Judicial até o dia 25 de cada mês respectivo. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois da análise pormenorizada e o tratamento dos dados, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As informações recebidas pelo Administrador Judicial, enviadas pelas Recuperandas, refletem os dois meses anteriores à competência vigente, haja vista a impossibilidade contábil do fechamento no mês incorrido.

As informações do mês de dezembro foram recebidas em 21/01/2022. O retorno das Recuperandas quanto aos questionamentos realizados em 02/02/2022 pela Administração Judicial foram encaminhados em 07.02.2022.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o atual responsável técnico pela contabilidade do Grupo EAS é o contador Reinaldo Martinho, inscrito no CRC sob o nº 1SP229369/O-8. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



- ❖ No dia 21/05/2021, a Assembleia Geral de Credores foi retomada para deliberação do Plano de Recuperação Judicial, com aprovação na forma do art. 58, §1ª, da LREF.
- ❖ A decisão de concessão da Recuperação Judicial e Homologação do Plano foi proferida no dia 03/06/2021, com publicação no dia 08/06/2021.
- ❖ Nos termos da *cláusula 1.6.39 do PRJ*, o início da vigência do prazo para cumprimento do plano inicia na data da publicação da decisão que homologou o documento, nesse caso, ocorrida no dia 08/06/2021.
- ❖ Conforme o art. 1.003, §5º, do CPC, o prazo para interposição de recursos é de 15 (quinze) dias úteis. Assim, considerando que a publicação da decisão de homologação do PRJ (08/06/2021) é recorrível por agravo de instrumento (art. 59, §2º, da LREF), o prazo máximo para recursos foi o dia 29/06/2021.
- ❖ Abaixo, seguem os recursos interpostos no âmbito da recuperação judicial, que seguem melhor detalhados nos *slides* 8, 9 e 10:
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005447-86.2020.8.17.9000 (Engita Naval)
 - AGRAVO INTERNO Nº 0007309-92.2020.8.17.9000 (Grupo EAS)
 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006055-84.2020.8.17.9000 (Grupo EAS)
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015910-87.2020.8.17.9000 (Banco Bradesco S/A)
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011898-93.2021.8.17.9000. (Banco do Brasil S/A)
- ❖ As condições de pagamento e as datas de pagamento constam do **Slide 27** deste relatório.



ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS IMPORTANTES

- ❖ No ID. 84882115, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.
- ❖ A Administração Judicial formalizou manifestação saneadora do processo de recuperação judicial, que segue anexada no ID. 86111961.
- ❖ No dia 08/09/2021, em resposta ao ofício nº 010610/2021-CPRR, oriundo do CC nº 182004 – PE (2021/0265112-0), suscitado pelo Grupo EAS em face deste Juízo e do Juízo da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco (Execução Fiscal nº 0800476-21.2020.4.05.8312), o M.M. Juízo da Recuperação Judicial manteve a ordem de suspensão de todas as ações de execuções, inclusive constrições de bens e numerário junto ao Sibajus que pudesse afetar o soerguimento das empresas recuperandas – ID. 87914866.
- ❖ Para dar início ao processo competitivo de alienação da Unidade Pré-Constituída B, as recuperandas juntaram Edital no ID. 91553242, seguido da Declaração de Conformidade (Anexo I), Acordo de Confidencialidade (Anexo II) e Proposta para Aquisição da UPI Pré-Constituída B (Anexo III) no ID. 91553243, os quais foram devidamente disponibilizados no site da Administração Judicial (www.administradorjudicial.adv.br).
- ❖ O Edital para alienação da UPI-B Pré-constituída foi publicado no DJE Nº 206/2021, no dia 10/11/2021, às fls. 763/766. Registra-se que, no dia 02/12/2021, transcorreu o prazo para habilitação de interessados no processo competitivo, sem nenhuma proposta apresentada. Assim, nos termos do item 6.5 do edital, o Grupo EAS poderá publicar novo edital.
- ❖ No ID. 94009943, a Administração Judicial requereu ao juízo, o desentranhamento dos pedidos de habilitação formulados no âmbito do processo principal, com posterior intimação do procurador responsável para direcionar ao e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br, viabilizando análise apurada dos créditos, bem como a ordem do processo de recuperação judicial, o que ainda pende de apreciação.



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

- A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores ocorreu em 24/11/2020, sem quórum para a instalação. Assim, restou instalada no dia 03/12/2020, em segunda convocação.
- Com a pretensão de evoluir as negociações e buscar maior consenso para votação do Plano de Recuperação Judicial, as recuperandas postularam a suspensão da AGC por três (3) oportunidades, que foram acolhidas por mais de 99% dos credores presentes, nas datas de 03/03/2020, 16/04/2021 e 30/04/2021.
- Após suspensões, a solenidade foi retomada em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do Plano de Recuperação Judicial (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).
- No dia 08/06/2021 foi publicada a decisão que concedeu a Recuperação Judicial ao Grupo EAS e, por consequência, homologou o Plano de Recuperação Judicial na forma do art. 58, §1º, da LREF, sendo esta data considerada marco para fluência dos prazos previstos no documento (vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ).
- Para início do cumprimento do PRJ, as recuperandas disponibilizaram a Notificação Eleição de Opção de Pagamento aos credores Elegíveis – o modelo segue anexo ao site da Administração Judicial para preenchimento automático.
 - ❖ **NOTIFICAÇÃO CREDORES ELEGÍVEIS:** Nos termos da 'cláusula 6.1' do Plano de Recuperação Judicial, os Credores Elegíveis deverão enviar às recuperandas, com cópia para o administrador judicial, até o 15º (décimo quinto) dia corrido contado da data de homologação judicial do Plano: (i) notificação formalizando a sua Eleição da Opção de Pagamento, conforme modelo de notificação constante do Anexo 6.1 do Plano; e (ii) os documentos comprobatórios dos poderes do remetente e do subscritor para efetuar tal escolha em benefício do respectivo Credor Elegível.
 - ❖ **CREDORES ELEGÍVEIS:** Titulares de Créditos Quirografários (classe III), Créditos com Garantia Real (classe II) e Créditos Extraconcursais Aderentes.
- Nos termos do PRJ, o dia 23/06/2021 foi o prazo máximo para o encaminhamento das opções de pagamento pelos credores elegíveis à Administração Judicial.
- No ID. **84882115**, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.
- O Plano de Recuperação Judicial Homologado também está disponível aos credores no site do Administrador Judicial: www.administradorjudicial.adv.br



RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Agravo de Instrumento

- **Processo nº** 0005447-86.2020.8.17.9000
- **Agravante:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** a Agravante objetivou pedido de tutela antecipada recursal postulando a suspensão do processamento da Recuperação Judicial, a reforma da respeitável decisão de 1º grau, para que seja negado o processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo EAS ou indeferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial da empresa Consunav, ou, ainda, a determinação de perícia prévia antes do deferimento do processamento da recuperação judicial.
- **Decisão da Liminar:** suspendeu o deferimento da recuperação judicial (decisão proferida em 16/05/2020), noticiado nos autos da Recuperação Judicial em 18/05/2020.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de reais (ID. 16057121), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnaram pela extinção do feito.
- No dia 01/10/2021 restou homologado o pedido de desistência recursal, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC. (Decisão Terminativa - ID. 18002945) - **trânsito em julgado em 04/02/2022 (Id 19371871).**

Agravo Interno

- **Processo nº** 0007309-92.2020.8.17.9000
- **Agravantes:** Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. (Recuperandas).
- **Agravado:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** desconstituir a decisão proferida pelo E. Des. Bartolomeu Bueno, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0005447-86.2020.8.17.9000, declinando da competência em razão de suposta prevenção do E. Des. Eduardo Paurá.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de reais (ID. 16056895), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnaram pela extinção do feito.
- No dia 04/08/2021, com fundamento nos artigos 998 do CPC/2015 e 150, inciso XV, do RITJPE, o E. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, integrante da 3ª Câmara Cível do TJPE, homologou o pedido de desistência do recurso (Decisão Terminativa - ID. 16998970) - **trânsito em julgado em 15/09/2021 (Id 17684195).**



RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Mandado de segurança

- Processo nº 0006055-84.2020.8.17.9000
- **Impetrante:** Recuperandas (EAS e Consunav)
- **Impetrado:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres
- **Síntese do Pedido:** obtenção de liminar para suspender os efeitos do ato coator emanado pelo eminente Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, até a análise colegiada do Agravo de Instrumento ou até o exame dos embargos de declaração opostos em face da decisão do Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno, que declinou de sua competência; notificação da autoridade coatora para que preste as informações necessárias no prazo de 10 (dez) dias e; citação da Engita e a intimação do Ministério Público para, querendo, ofertar seu parecer.
- **Decisão da Liminar:** deferida liminar suspendendo a decisão que suspendeu o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, até ulterior deliberação (decisão proferida em 20/05/2020). Determinando: **(i)** que o AI retorne à Relatoria do Des. Bartolomeu Bueno, a fim de apreciar os Embargos de Declaração; **(ii)** a notificação da Autoridade Coatora; **(iii)** citação da Engita; **(iv)** ciência ao órgão de representação judicial do Estado de Pernambuco; e **(v)** decorrido o prazo de informações e resposta, a remessa dos autos à Procuradoria Geral de Justiça.
- Apresentada resposta pela Engita e também Agravo Interno.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** No dia 07/06/2021, as partes juntaram petição conjunta informando anuência com os termos do acórdão proferido no MS, bem como noticiando a renúncia do prazo recursal e a desistência dos ED's opostos, na forma do art. 998 do CPC.
- No dia 10/08/2021 **restou homologado o pedido de desistência recursal**, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC (**Decisão Terminativa – ID. 17015670**).



RECURSO SOBRE O DEFERIMENTO DO *STAY PERIOD*

Agravo de instrumento

- Processo nº 0015910-87.2020.8.17.9000.
- **Agravante:** Banco Bradesco S/A.
- **Agravado:** O Juízo.
- **Síntese do Pedido:** Recurso interposto em face da decisão que deferiu a prorrogação do *stay period*.
- **Status:** Em 04/11/2020 o relator declinou da competência para julgar o recurso e o Agravo foi redistribuído para o Gabinete do Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes. O recurso segue concluso ao gabinete desde 23/02/2021.
- **Observação:** Considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, o presente recurso perdeu o objeto

RECURSO CONTRA A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RJ

Agravo da homologação do PRJ

- Processo nº 0011898-93.2021.8.17.9000.
- **Agravante:** Banco do Brasil S/A.
- **Agravado:** Recuperandas (EAS e Consunav).
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que homologou o plano de recuperação judicial.
- **Status:** Em 18/10/2021 o processo foi redistribuído ao relator competente (Des. Bartolomeu Bueno).
- **Observação:** Recurso interposto sem pedido de efeito suspensivo. Contrarrazões apresentadas em 27/02/2021 (Id 19271398). Aguarda-se julgamento.



PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Comparação do Endividamento Concursal – Edital do art. 52 versus Edital do art. 7º, § 2º, todos da LREF, na tabela ao lado. Observa-se que no Edital do art. 7º, § 2º, a classe com maior representatividade de valor é a Quirografária, representando 51,3% do passivo concursal total.
- A Classe II – Garantia Real possui representatividade de 48,2% em relação ao valor do passivo concursal total.
- O edital do art. 7º, § 2º, da LREF foi disponibilizado no DJE em 20/07/2020.
- O prazo para apresentação das habilitações e impugnações de crédito findou-se em 30/07/2020, tendo sido apresentado 11 incidentes a serem analisados na fase judicial.
- A Relação de credores em alteração (último quadro de credores) refere-se a relação de credores do art. 7º, § 2º, da LREF, com as decisões proferidas nos incidentes de habilitações e impugnações de crédito e as conciliações homologadas.

Classe	Edital do art. 52		
	Moeda	Valor	Qtde
I	R\$	9.506.279,75	225
II	R\$	1.110.344.535,12	7
III	R\$	1.167.504.391,92	159
	USD	2.751.364,07	
	EUR	1.840.850,82	
IV	R\$	2.257.194,47	101
Total	R\$	2.289.612.401,26	492
	USD	2.751.364,07	
	EUR	1.840.850,82	

Edital do art. 7 § 2º		
Moeda	Valor	Qtde
R\$	10.170.521,21	221
R\$	1.121.131.405,51	7
R\$	1.168.426.919,04	165
USD	2.764.683,59	
EUR	1.841.625,82	
R\$	2.726.999,71	103
R\$	2.302.455.845,47	496
USD	2.764.683,59	
EUR	1.841.625,82	

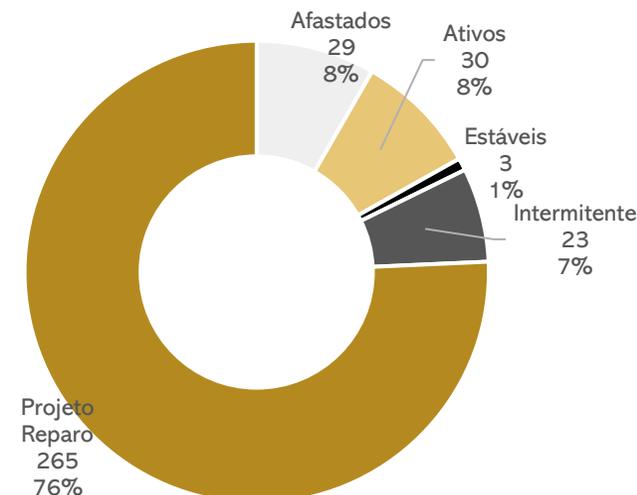
Relação de credores em alteração		
Moeda	Valor	Qtde
R\$	8.145.293,63	440
R\$	1.137.216.602,39	7
R\$	1.169.089.221,24	164
USD	2.802.314,25	
EUR	1.841.625,82	
R\$	32.629.145,15	97
R\$	2.347.080.262,41	708
USD	2.802.314,25	
EUR	1.841.625,82	



ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – IMPACTO ENTRE COLABORADORES E RECUPERANDAS

Status dos Colaboradores das Recuperandas

- Em dezembro de 2021 a Companhia realizou a admissão de 142 colaboradores e a demissão de 347, findando o ano com 350 funcionários, sendo 30 ativos, 3 estáveis, 29 afastados, 23 em regime intermitente e 265 laborando nos projetos de reparo.
- No mês, os encargos sociais pagos (INSS e FGTS) pelas Recuperandas somaram R\$569.991,01 e os valores dispendidos com salários foram de R\$2,1 milhões.



Medidas adotadas relacionadas à Pandemia da Covid-19

- Desde outubro de 2020 as ações adotadas para prevenção ao Coronavírus pelo EAS, em especial com a retomada das atividades operacionais com as atividades de reparo, foram:
 - Manutenção do distanciamento social nas mesas e refeitório;
 - Aquisição de protetores faciais para entrega a todos os funcionários, próprios e terceiros;
 - Aferição de temperatura de todos os funcionários e visitantes do EAS;
 - Contratação de funcionário da Limpeza exclusiva para as áreas comuns (banheiros, halls, corredores etc.)
 - Aferição de temperatura no momento de embarque nos ônibus fretados da empresa;
 - Realização de testes periódicos em funcionários da empresa;
 - Manutenção do rodízio dos funcionários do escritório;
 - Disponibilização de protetor fácil para os funcionários e de álcool A70 em todas as áreas comuns da empresa.
 - Treinamento/orientação do médico do trabalho para os colaboradores.
 - Vacinação dos funcionários.



RESUMO DAS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

Acompanhamento do desempenho financeiro

- Em dezembro a melhora do faturamento em conjunto com a alienação de ativos e as receitas financeiras impactaram positivamente o resultado, gerando um lucro de R\$66 milhões. Em 2021, o prejuízo acumulado soma R\$21,5 milhões.
- Ao final do mês o saldo disponível era de R\$84,7 milhões, excluindo-se as aplicações dadas em garantias de R\$3,9 milhões.

Manutenção e Preservação do Estaleiro Atlântico Sul

- A manutenção dos ativos é realizada periodicamente e, em dezembro de 2021, os gastos foram de R\$167 mil. Em 2021 o total gasto com manutenção foi de R\$1,7 milhões.
- Durante o mês as principais atividades foram reparos em cercas e lamelas do dique, manutenção em guindastes, tubulações, compressores e guincho, além de substituição de tubulações, refletores e lâmpadas.

Pipeline e backlog

Empresa	Embarcação	Serviço	Preço R\$/MM	Status
Flumar	Flumar Brasil	Reparo	R\$16,06	Realizado
Flumar	Bow Atlantic	Reparo	R\$3,80	Realizado
Elcano	Forte Copacabana	Reparo	R\$1,95	Realizado
Flumar	Maceió	Reparo	R\$6,22	Realizado
Login	Resiliente	Reparo	R\$8,69	Realizado
Login	Endurance	Reparo	R\$7,00	Realizado
Login	Jatobá	Reparo	R\$8,14	Realizado
Mescosul Line	Guarani	Reparo	R\$1,20	Realizado
Mescosul Line	Aristote	Reparo	R\$0,80	Realizado
Elcano	Forte Copacabana	Reparo	R\$3,20	Realizado
Norsul	Jurutí	Reparo	R\$9,50	Realizado
Elcano	Saia do Leme	Reparo	R\$0,71	Em andamento
Jurong	Cábrea	Reparo	R\$3,00	fev/22
Elcano	Forte São Luiz	Reparo	R\$0,64	Realizado
Subsea	7 Waves	Reparo	R\$5,70	Em andamento
Transdata	Locação Manitwolk	Locação	R\$1,80	Em andamento
Transdata	Locação Manitwolk 2	Locação	R\$0,48	Em andamento
Saam Towing	Locação Cais	Locação	R\$0,74	Em andamento
Vestas	Torres	Fabricação	R\$78,00	x
Capital Shipping	United Grace	Reparo	Preço Unitário	x
AAA Brasil Offshore	Anikitos	Reparo	Preço Unitário	x
BW	Polvo / Maromba	Limpeza Casco / NORM / LAYUP	Preço Unitário	x
V.Ship	Nor Goliath	Reparo	Preço Unitário	x
Norsul	Glory Tellus	Reparo	NA	x
Tranpetro	Lindóia	Layup	NA	x
Elcano	Forte de São Felipe	Reparo	NA	mar/22
Elcano	Castillo de Tebra	Reparo	NA	abr/22
Mercosul Line	Mercosul Guarani	Reparo	NA	2022
Mercosul Line	Aristote	Reparo	NA	2022
Login	Jacaranda	Reparo	NA	2022
Login	Pantanal	Reparo	NA	2022
BW	Polvo / Maromba	Reparo	Preço Unitário	x
Shell	Fluminense	Limpeza Casco/ Descontaminação	NA	2022
Navemazonia	Marta	Reparo	NA	x
Interocean	BGL-2	Reparo	NA	x
Agemar	x	Locação	NA	out/21
Moura Dubeux	x	Locação	NA	out/21
TOTAL			R\$157,61	



RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Classe I:

Os pagamentos limitados até 150 salários mínimos iniciaram em setembro/2021 e, até dezembro/2021, 230 credores foram quitados (R\$1.276.509,05) e 35 tiveram seu crédito adimplido parcialmente (R\$290.576,50). Destacamos, ainda, que os credores Alessandro Cesar Vacacer de Lima, Luciane Goes Nobre, Sandro Valongueiro Alves e Taciane Gomes dos Santos foram pagos a maior (R\$9.857,00).

Classe II e III:

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse A e C, serão em até 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails divergencias@administradorjudicial.adv.br e recuperacao@easbr.com.

Destacamos que os pagamentos dessas subclasses tiveram início em setembro de 2021.

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse B, terão início em junho de 2024, após transcorridos os três anos de carência, conforme disposto no plano de recuperação judicial, contudo em dezembro houve o pagamento de 4 credores que aderiram a janela de oportunidade relativo a amortização extraordinária de caixa totalizando USD581.584,20, EUR 398.873,49 e R\$9.122.187,71.

Os pagamentos da subclasse A iniciaram em setembro/2021, quitando 42 credores no montante de R\$252.936,76.

Classe IV:

Os pagamentos da Classe IV iniciaram em junho de 2021 e estão sendo adimplidos conforme o recebimento das notificações de crédito. Ao final de dezembro de 2021 o montante pago a 49 credores foi de R\$10.278.803,05.



RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JANELAS DE OPORTUNIDADE:

O Plano de Recuperação Judicial enumerou a possibilidade da abertura de janelas de oportunidade para pagamento dos credores elegíveis na forma de pagamento B, visando acelerar a quitação de seus créditos:

- ❖ **Cláusula 4.3.3 – Janelas de oportunidade:** “Os Credores da Forma de Pagamento B terão o direito de, nas Janelas de Oportunidade divulgadas pelas Recuperandas, praticar atos que antecipem a quitação de seus Créditos, conforme definidos nas cláusulas 4.3.3.1 a 4.3.3.3”
- ❖ **Cláusula 4.3.3.1 – Janelas de oportunidade para inscrição como credor financiador:** “As Recuperandas poderão abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores da Forma de Pagamento B poderão se habilitar como Credores Financiadores para prover liquidez (“Valor Financiado”) para cumprimento das finalidades dispostas na Cláusula 8.4.2.”
- ❖ **Cláusula 4.3.3.2 – Janelas de oportunidade para inscrição como credor cliente:** “As Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores Clientes poderão se habilitar para uso do valor do Crédito (integral ou parcialmente) como pagamento parcial na contratação de novos serviços ou aquisição de produtos das Recuperandas, em valor equivalente a até 50% (cinquenta por cento) da margem de lucro que originalmente seria obtida pelas Recuperandas com a referida prestação de serviços ou alienação de produtos”
- ❖ **Cláusula 4.3.3.3 – Janelas de oportunidade para perdão da dívida:** “A depender do juízo de conveniência das Recuperandas, inclusive levando em conta aspectos legais, fiscais e contábeis, as Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores da Forma de Pagamento B poderão se habilitar para perdoar, parcial ou integralmente, seu respectivo Crédito, dando-se assim quitação plena, irrevogável e irretroatável do valor do Crédito em questão, inclusive em relação a eventuais garantias de terceiro(s)”.



RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JANELAS DE OPORTUNIDADE – PERDÃO DA DÍVIDA:

No dia 14/10/2021, o Grupo EAS enviou carta informativa aos credores elegíveis, comunicando a abertura da Janela de Oportunidade na qual os Credores da Forma de Pagamento B poderiam se habilitar para perdoar, parcial ou integralmente, seu respectivo Crédito, conforme previsão das cláusulas 4.3.3, 4.3.3.3 e 4.3.3.3.1 do Plano de Recuperação Judicial.

Das 15 (quinze) correspondências eletrônicas enviadas pelas recuperandas, apenas 4 (quatro) credores aderiram à janela de oportunidades, conforme tabela que segue:

Credor	Tipo	Valor RJ
Kongsberg Maritime do Brasil Ltda	Perdão de 80% da dívida	R\$ 24.288.331,56
Samsung Heavy Industries CO	Perdão de 80% da dívida	USD 2.650.690,00
HSD Engine CO	Perdão de 80% da dívida	USD 271.997,00
GE Energy Power Conversion UK	Perdão de 80% da dívida	R\$ 17.899.997,22
		EUR 1.840.850,82

No termos da cláusula 4.3 do PRJ, os Credores Elegíveis que validamente elegerem a Forma de Pagamento B, na forma da Cláusula 6.1, ou os Credores que nela forem alocados pelas Cláusulas 4.4.1, 4.5.2 ou 6.1.1, terão o direito de receber seu Crédito até o aniversário de 15 (quinze) anos do término do Período de Carência (“Data de Vencimento da Forma de Pagamento B” e “Forma de Pagamento B”), que observará as amortizações previstas na cláusula 4.3.1 (planilha Anexo 4.3 do PRJ).



RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA COM EXCEDENTE DE CAIXA:

No dia 13/12/2021, o Grupo EAS enviou carta informativa aos credores abarcados pela forma de pagamento B, comunicando a possibilidade de amortização antecipada dos créditos conforme cláusula 4.3.4 do Plano de Recuperação Judicial, respeitando a ordem de prioridade para amortizações consoante a cláusula 4.3.6, limitado ao valor global de pagamentos de R\$30 milhões.

Das 15 (quinze) correspondências eletrônicas enviadas pelas recuperandas, apenas 8 (oito) credores anuíram com a amortização extraordinária, conforme tabela que segue:

Credor	Tipo	Valor RJ	Valor pago
Kongsberg Maritime do Brasil Ltda	Amortização excedente de caixa	R\$ 24.288.331,56	R\$ 5.253.841,12
Samsung Heavy Industries	Amortização excedente de caixa	USD 2.650.690,00	USD 573.374,26
HSD Engine	Amortização excedente de caixa	USD 37.630,66	USD 8.139,94
BNDES Banco Nacional de desenvolvimento (extraconcursal)	Amortização excedente de caixa	R\$ 872.015.234,32	R\$ 15.026.590,87
Banco Bradesco S.A	Amortização excedente de caixa	R\$ 30.141.312,04	R\$ 0,00
Petrobras Transportes S.A	Amortização excedente de caixa	R\$ 135.102.001,56	R\$ 0,00
Engita Naval Construções Eireli	Amortização excedente de caixa	R\$ 30.000.000,00	R\$ 0,00
GE Energy Power Conversion UK	Amortização excedente de caixa	R\$ 17.899.997,22 EUR 1.840.850,82	R\$ 3.858.346,59 EUR 398.873,49

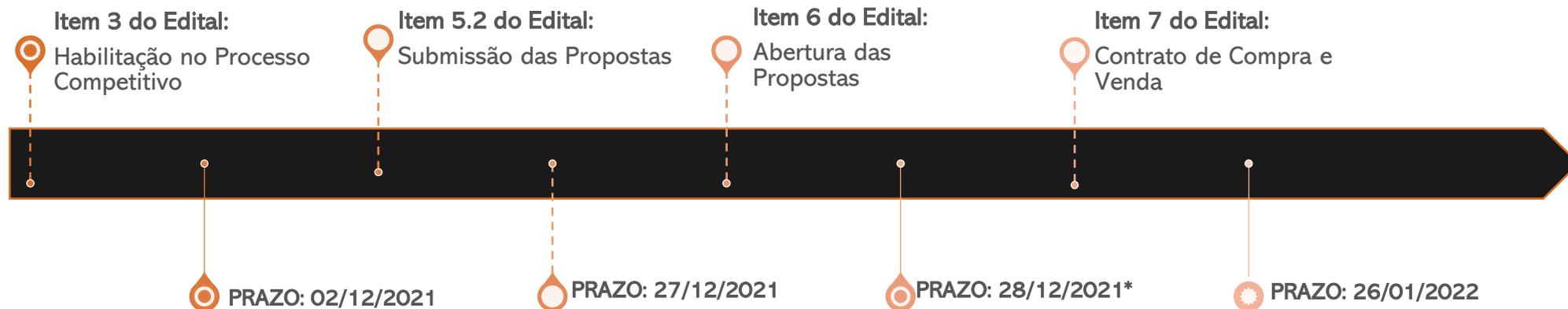
Destacamos que os credores receberam os valores oriundos da amortização extraordinária em conformidade com a cláusula 4.3.6 que estipula a prioridade para recebimento e a limitação dos valores.



RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Edital para alienação da UPI-B Pré-constituída foi publicado no DJE Nº 206/2021, no dia 10/11/2021, às fls. 763/766. No ID. 9155323, o Grupo EAS relacionou os seguintes documentos em conjunto com o Edital: Anexo I - Declaração de Conformidade | Anexo II - Acordo de Confidencialidade | Anexo III - Proposta para Aquisição da UPI Pré-Constituída B.

→ Abaixo, seguem os principais prazos a serem acompanhados pelas Recuperandas e pela Administração Judicial:



- O edital para alienação da UPI-B Pré-constituída foi publicado no DJE No 206/2021, no dia 10/11/2021, às fls. 763/766, cujo prazo máximo para habilitação se esgotou no dia 02/12/2021 sem que houvesse interessados. Desta forma, o edital foi considerado vazio e o EAS está discutindo com os credores e terceiros a revisão dos parâmetros de alienação da UPI B para que se adequem à realidade de mercado.
- Registra-se que, no dia 02/12/2021, transcorreu o prazo para habilitação de interessados no processo competitivo para aquisição da UPI-B, sem nenhuma proposta apresentada. Assim, nos termos do item 6.5 do edital, o Grupo EAS poderá publicar novo edital, oportuno.



REUNIÃO

No dia 12/01/2022 a Administração Judicial reuniu-se com as Recuperandas virtualmente, a fim de atualizar o andamento da operação. Nesta oportunidade, o **Estaleiro informou que fecharam o ano de 2021 com a entrega 11 navios**, sendo este processo iniciado pelo Navio Flumar Brasil em outubro de 2020 e que tais atividades geraram margens líquidas acima do que havia sido planejado.

Relataram que durante o ano, se dedicaram na estruturação do trabalho, acelerando processos de cotação, o que impactou no aumento do faturamento e do fechamento de novos contratos. Informaram que a cada navio recebido são implementadas melhorias nos processos, com indicadores de qualidade, metas e reuniões diárias para planejamento.

Por conta da consolidada referência como estaleiro de reparo, tendo restaurado navios graneleiros, gaseiros, tankers (navios de transporte de produtos químicos), o Grupo EAS está iniciando reparos em navios de maior porte como *offshore*. Além disso, deram *start* na captação de clientes internacionais que trabalham no Brasil, buscando reparo em rebocadores, sendo que este trabalho será realizado com guindastes, não prejudicando o restante da operação no dique.

As Recuperandas projetam expectativas em relação ao mercado de reparo para 2022, uma vez que os clientes fidelizados estão voltando com novas embarcações e sugerindo programações para o ano de 2023. Também estão em busca de outros nichos, como construção de torres eólicas, boias metálicas, construção de pequenas embarcações, balsas, e grandes construções metálicas.

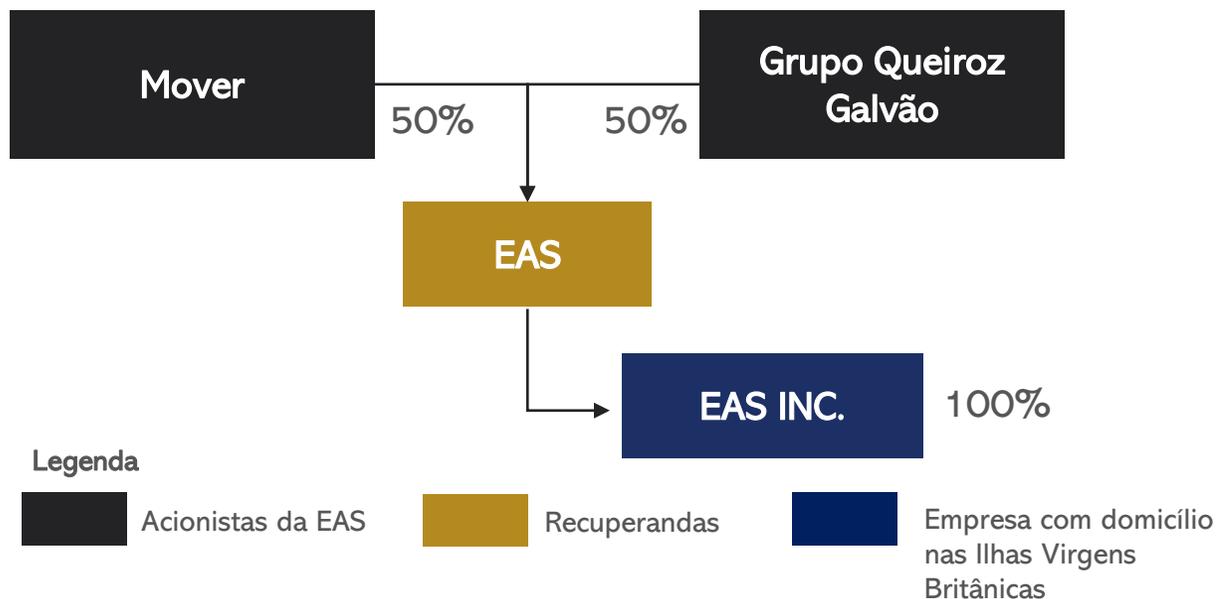
Ao lado segue código QR Code para acesso ao podcast feito junto a CEO Nicole Mattar, que trouxe de forma simplificadas as informações financeiras e operacionais do EAS em 2021



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



ESTRUTURA SOCIETÁRIA



Acionistas	Ações	%
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	4.840.190	0,01%
Construtora Queiroz Galvão S.A.	5.053.949	0,01%
Camargo Corrêa Naval Participações S.A.	29.896.012.868	49,99%
Queiroz Galvão Naval S.A.	29.895.799.108	49,99%
Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	1	0,00%
Total	59.801.706.116	100,0%
Grupo Mover	29.900.853.058	50,00%
Grupo Queiroz Galvão	29.900.853.058	50,00%

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Membro	Cargo	Suplente	Término do mandato
Guilherme Silva Nunes	Conselheiro titular	Marcelo Henrique Albuquerque Correa de Oliveira	13.07.2022
Ernesto Escóssia Araújo Camargo	Conselheiro titular - presidente	Erika Alves Costa Lima	13.07.2022
Roberto Cavalheiro Brisola Neto	Conselheiro titular	Fernando Luiz Aguiar Filho	13.07.2022
José Florêncio Rodrigues Neto	Conselheiro titular	Leonardo de Mattos Galvão	13.07.2022

Recuperandas	Diretores	Vigência do Mandato
Estaleiro Atlântico Sul S/A	Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora Superintendente)	08/01/2020 a 08/01/2022 (Ata da Reunião CA - 08/01/2020)
	Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica)	
	Leo Delarole (Diretor sem designação específica)	

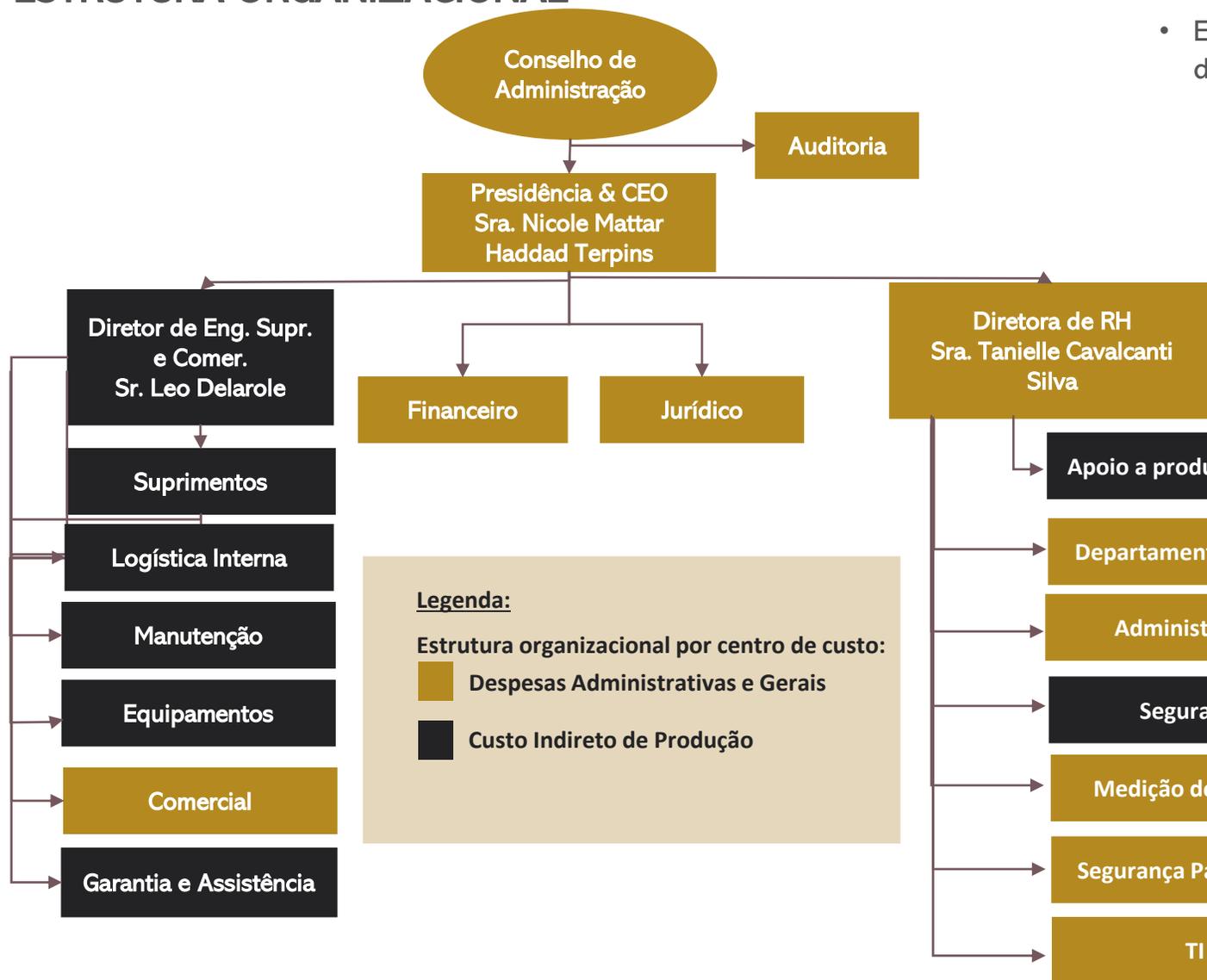
Em 30/11/2021 as Recuperandas reuniram-se para deliberar sobre a incorporação da Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A ao Estaleiro Atlântico Sul S.A, conforme disposto na cláusula 8.3 do PRJ aprovado, a qual restou aprovada por unanimidade.

Cumprir destacar que, as atas de assembleia acerca da incorporação foram deferidas pelas JUCEPE em 04/01/2022 e pela JUCERJA em 03/01/2022. O laudo realizado pela Pemom Auditoria e Consultoria Ltda, foi incorporado em dezembro/2021 ao PL do EAS o patrimônio líquido negativo de R\$1.545.653,05.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Legenda:

Estrutura organizacional por centro de custo:

- Despesas Administrativas e Gerais
- Custo Indireto de Produção

- Em dezembro de 2021, a companhia realizou 142 admissões e 47 demissões, finalizando o período com 350 colaboradores.

Funcionários por área	Qtd	Funcionários por área	Qtd
Advogado Sênior	2	Eletricista Baixa Tensao	23
Ajudante Industrial	2	Engenheiro Equipamentos Pleno	1
Almoxarife	1	Engenheiro Producao Pleno	1
Analista Adm de Pessoal Pleno	1	Engenheiro Qualidade Especialista	1
Analista Administrativo Junior	1	Esmerilhador	1
Analista Contabil Junior	1	Gerente Financas	1
Analista Contas a Pagar Junior	1	Gerente SMS	1
Analista de Producao Junior	1	Inspetor Controle Dimensional II	3
Analista Fiscal Junior	1	Inspetor Pintura NI III	1
Analista Logística Junior	2	Inspetor Qualidade I	1
Analista Medicao Senior	1	Inspetor Solda NI III	1
Analista Meio Ambiente Senior	1	Lider Operacional	30
Analista Recursos Humanos Junior	1	Mecanico	29
Analista Tesouraria Pleno	1	Montador Andaime	21
Artifice Marinharia	5	Montador	10
Assistente Administrativo	8	Montador Naval I	41
Assistente de Compras	1	Operador Guindaste II	7
Assistente Logistica da Producao	13	Operador Maquinas III	1
Assistente Qualidade	1	Pintor	83
Assistente Topografia	1	Projetista Junior	1
Auxiliar Almoxarifado	1	Soldador	6
Auxiliar Limpeza	1	Suope Produção I	1
Borracheiro	1	Suope Topografia	1
Caldeireiro II	1	Supervisor de Seguranca	1
Comprador	2	Técnico Comissaoamento	3
Controller Senior	1	Tecnico Enfermagem	2
Coope	2	Tecnico Manutencao	2
Coordenador de TI	1	Técnico Segurança do Trabalho Pleno	5
Diretor	2	Técnico Suporte Pleno	1
Diretor Superintendente	1	Torneiro Mecânico	2
Eletricista Alta Tensao	6	Transportador	3
		Total Geral	350

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



FOTOS ENCAMINHADAS PELA RECUPERANDA EM 16/02/2022



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



FOTOS ENCAMINHADAS PELA RECUPERANDA EM 16/02/2022

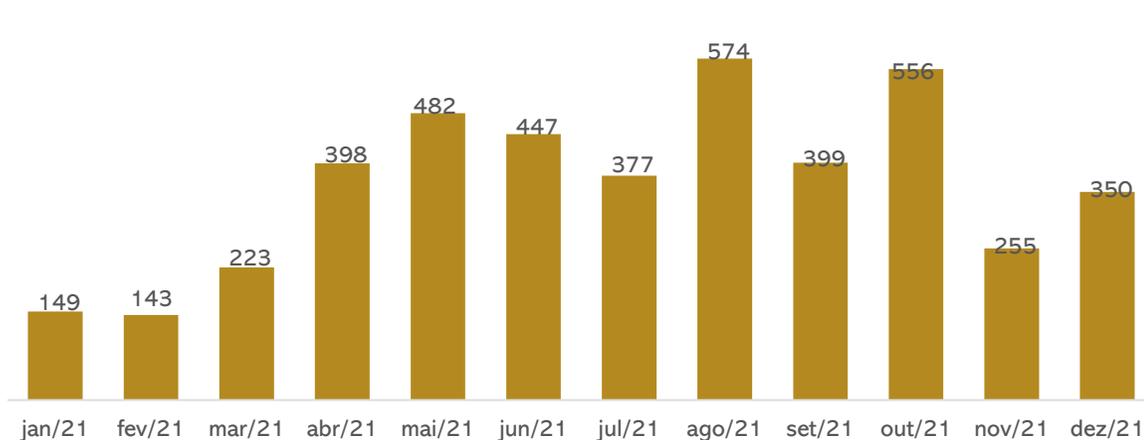




COLABORADORES

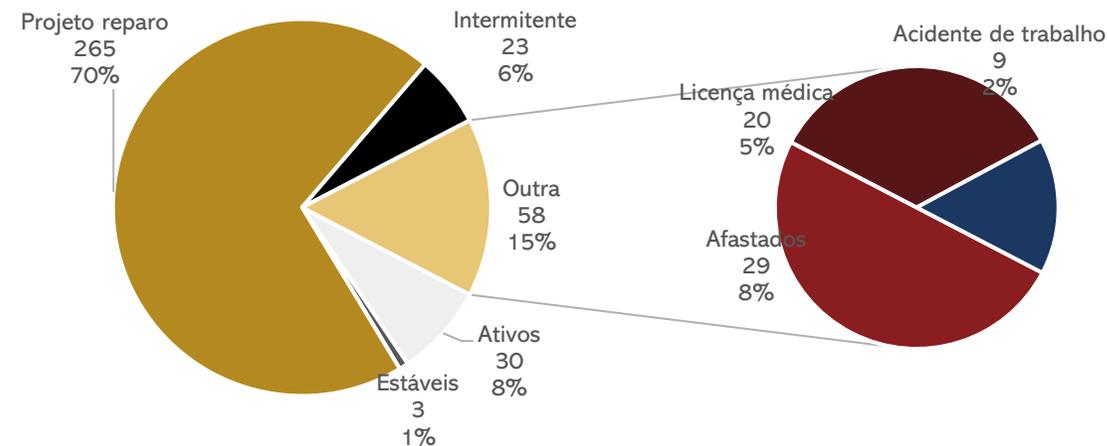
O Grupo não possui atraso nos encargos sociais e previdenciários.

Acompanhamento Mensal Colaboradores EAS



- Em dezembro de 2021 ocorreram 47 demissões e 142 admissões, sendo que as admissões foram realizadas, exclusivamente, para o projeto de reparo.
- Salienta-se que os colaboradores intermitentes laboram nas atividades de reparo de navios.
- Dos colaboradores ativos, 11 permanecem em home office, porém, sem reduções de carga horária e de salário.

Detalhamento da situação dos colaboradores efetivos



- A Administração do EAS realiza acompanhamento mensal dos colaboradores com a seguinte abertura:
 - ❖ **30 Ativos:** 10 trabalhando em home office e 20 em Suape.
 - ❖ **3 Estáveis:** em licença remunerada.
 - ❖ **24 Intermittentes:** ativos e laborando em Suape.
 - ❖ **36 Afastados:** sendo 28 em licença médica e 8 acidentes de trabalho
 - ❖ **162 Projeto Reparo:** todos os funcionários estão trabalhando normalmente nas dependências da empresa em Suape.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

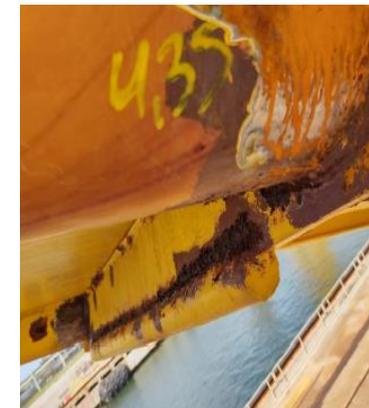
Manutenção e preservação realizada no mês de dezembro de 2021 – (R\$167 mil)

As principais atividades realizadas foram:

1) Tratamento e pintura da porta batel



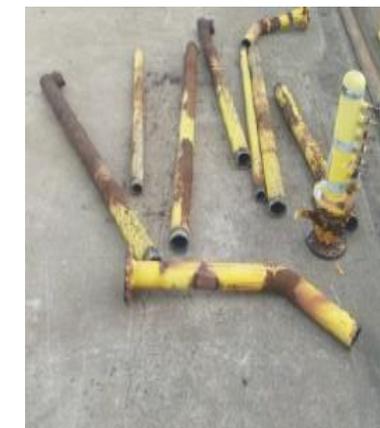
2) Manutenção no guindaste ZPMC 03, 04 e 06



3) Treinamento para hidrojetistas



4) Substituição de tubulação e distribuidores



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Manutenção e preservação realizada no mês de dezembro de 2021 – (R\$167 mil)

As principais atividades realizadas foram:

5) Substituição de refletores e lâmpadas



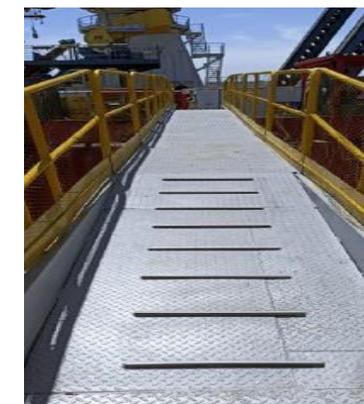
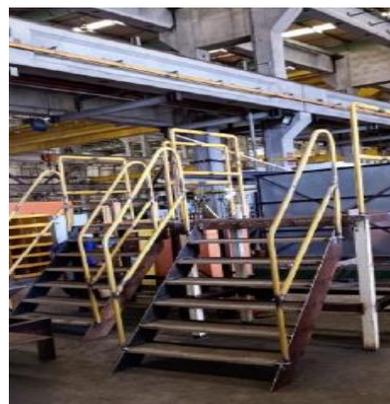
6) Manutenção, calibração e certificação



7) Manutenção na subestação 05, na rede de incêndio e no ar comprimido



8) Adequação da escada de acesso ao navio





INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

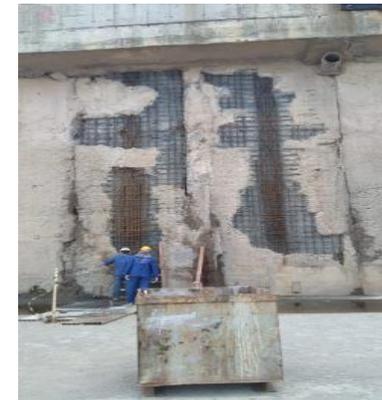
Manutenção e preservação realizada no mês de dezembro de 2021 – (R\$167 mil)

As principais atividades realizadas foram:

9) Reparo das cercas



10) Manutenção no guincho e reparo das lamelas do dique



11) Manutenção no refeitório



Observações: houve manutenção rotineira e corretiva para manter o funcionamento do site e equipamentos que são utilizados nos reparos dos navios. Também foram realizados reparos em vazamentos de água potável, água bruta e ar comprimido na planta do EAS, além da substituição de pneus dos caminhões e empilhadeiras.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Pipeline (potenciais contratos)

- Grupo EAS possui 27 consultas que somam mais de R\$89 milhões, destacando os seguintes serviços:
 - ❖ 15 consultas de reparo
 - ❖ 6 consultas de docagem
 - ❖ 2 consultas de locação
 - ❖ 2 consultas de limpeza de casco/descontaminação
 - ❖ 1 consulta de layup
 - ❖ 1 consulta de fabricação

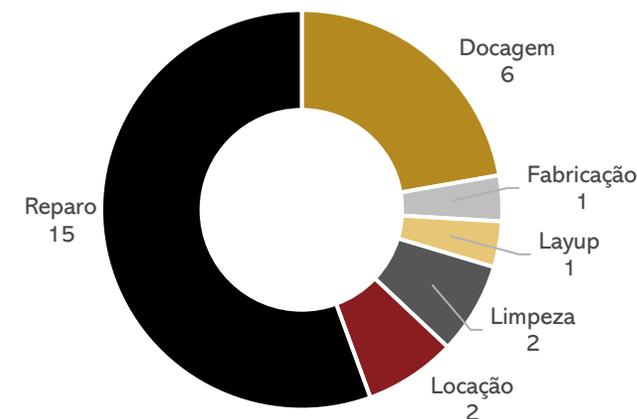
Backlog (carteira de pedidos - contratos formalizados)

- A companhia formalizou 15 contratos que somam R\$70,3 milhões.

Elevado Potencial para Novas Oportunidades

- Em função da estrutura instalada e privilegiada localização, o EAS tem possibilidade de participar de outros projetos, além das suas atividades operacionais, tais como termelétricas, fabricação de tubos de aço, refinarias, galpões logísticos, terminais, dentre outros.
- Até a conclusão deste documento não foram apresentados contratos e/ou pedidos firmados para as Recuperandas realizarem atividades em outros segmentos econômicos.
- Ainda, a percepção dos clientes acerca da excelência dos serviços prestados ajudou no crescimento do EAS no mercado de reparos, que passou a contar com o apoio dos clientes através de feedbacks positivos e indicações.

Consultas por tipo de serviço (nº)



Backlog

Serviços	Embarcação	R\$ em milhares de reais
Reparo	Flumar Brasil	16,10
Reparo	Bow Atlantic	3,80
Reparo	Forte Copacabana	1,90
Reparo	Maceió	6,20
Reparo	Resiliente	8,70
Reparo	Endurance	7,00
Reparo	Jatobá	8,10
Reparo	Guarani	1,20
Reparo	Aristote	0,80
Reparo	Forte Copacabana	3,20
Reparo	Jurutí	9,50
Reparo	Forte São Luiz	0,60
Reparo	Sáia do Leme	0,70
Locação	Locação Manitwolk	1,80
Locação	Locação Cais	0,70
Total		70,30



FLUXO DE CAIXA GERENCIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS

Fluxo de caixa (em milhares reais)	out/21	nov/21	dez/21
Saldo Inicial	104,3	101,4	99,5
Caixa operacional			
Entradas	9,5	9,5	13,9
Projetos reparo	9,3	9,3	13,7
Locação	0,2	0,2	0,2
Saídas	(10,1)	(11,5)	(39,9)
Mão de Obra	(1,0)	(1,2)	(1,2)
Outros Custos	(8,4)	(9,8)	(8,6)
Liabilities	(0,7)	(0,5)	(30,1)
Resultado operacional	(0,6)	(2,0)	(26,0)
CAPEX			
Outras movimentações de caixa			
Saídas Financeiras	(1,7)	0,5	0,7
Verbas Rescisórias	(0,2)	-	(0,4)
Drill	0,5	(0,1)	(6,0)
Reestruturação - M&A e Novos Negócios	(0,3)	(0,2)	(0,2)
Resultado Outras movimentações	(1,7)	0,2	(5,9)
Saldo Acumulado	102,0	99,6	67,6
Aplicações dadas em Garantias Acumulado	(3,9)	(3,9)	(3,9)
Saldo Acum. após Aplicações dadas em Garantias e Bloqueio Judiciais	98,2	95,8	63,7
Saldo inicial - estoque, caminhões, RJ, Tributário e Rem. De Sucesso	-	-	-
Entradas	-	-	21,1
Saídas - Reestruturação RJ	(0,7)	(0,1)	(0,1)
Saldo Acum. após Entradas (Estoque, Sobras e Caminhões), Processos Tributários e Reestruturação	97,5	95,7	84,7

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Atividades operacionais:

As entradas operacionais são decorrentes dos projetos de reparo que, em dezembro, somaram R\$13,7 milhões e da locação de guindastes e cais de R\$200 mil.

Os principais desembolsos estão relacionados aos custos de reparo de R\$7,9 milhões, mão de obra de R\$1,2 milhão e liabilities, que compreendem pagamento do plano de recuperação (R\$30 milhões).

Destacamos que o aumento nos pagamentos dos créditos arrolados na RJ é devido a amortização extraordinária de caixa, prevista no plano, conforme cláusula 4.3.4.

Considerando que as entradas foram inferiores aos desembolsos, o caixa operacional findou negativo em R\$26 milhões.

Outras movimentações de caixa:

No mês, houve o aporte dos acionistas para o pagamento de R\$4,7 milhões da dívida extraconcursal junto ao BNDES.

Além disso, ocorreu o desembolso de R\$6 milhões referente ao Drill (operação junto ao EAS Inc.). A recuperanda esclareceu que é devido ao acordo celebrado entre o EAS Inc e GE, cujo pagamento foi efetuado em 29/12/2021. O pagamento é referente a parte extraconcursal do credor GE Energy, que foi quitado mediante a este acordo.

Destacamos ainda que houve a entrada de R\$9 milhões em razão da venda de caminhões e semirreboques e R\$11,1 milhões do processo tributário. A empresa informou que os caminhões estão relacionados na cláusula 4.3.2 do plano enquanto os semirreboques na cláusula 8.5.1 item 4. Quanto ao processo tributário (10480.900074/2016-11 e 0817874-51.2019.4.05.8300), se referem a atualização monetária da Selic referente ao saldo do processo do reintegra.



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS – ATIVO

Balanco Patrimonial Consolidado - em milhares de reais		out/21	nov/21	dez/21
ATIVO	CIRCULANTE	143.206	136.295	120.238
	Caixa e equivalentes de caixa	101.418	99.519	88.250
	Contas a receber	14.004	9.432	9.980
	Estoques/adiantamento a fornecedores	17.813	16.937	12.354
	Impostos a recuperar	9.249	9.268	9.155
	Despesas antecipadas	542	510	477
	Outros créditos	180	629	22
	NÃO CIRCULANTE	1.876.549	1.872.556	1.860.668
	Investimento temporário	5.046	5.071	5.107
	Impostos a recuperar	94.321	94.321	94.321
	Outros créditos	9.414	9.401	1.739
	Ativos mantidos para venda	3.316	3.316	3.316
	Investimentos em empresas controladas	-	-	-
	Imobilizado	1.762.381	1.758.446	1.754.254
Intangível	2.071	2.001	1.931	
TOTAL DO ATIVO	2.019.754	2.008.851	1.980.906	

Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações consolidadas representam a soma das demonstrações individuais das Recuperandas EAS e Consunav e o EAS INC. com a eliminação de saldos e transações entre as entidades combinadas, bem como dos ajustes decorrentes de eventuais resultados ainda não realizados entre essas entidades, e do alinhamento de práticas contábeis.

Contas a receber: demonstrou aumento de 6% em decorrência, especialmente, do cliente Saam Towage (aluguel do cais) e Subsea 7 (reparo). O *aging list* demonstra que os principais valores a receber são da Petrobras Transportes de R\$4,7 milhões, EAS Inc de R\$4 milhões e Subsea 7 de R\$2,7 milhões. Salientamos que a Recuperanda não tem previsão de recebimento da Petrobras, uma vez que há pendências de entregas dos Navios. Ainda, o *aging list* demonstra que há valores de “venda de estoque” (R\$474 mil) que, de acordo com a companhia é devido as vendas de itens de estoque inservíveis para a operação, sendo que estes foram recebidos como adiantamentos no valor aproximado de R\$1 milhão.

Estoques e adiantamentos a fornecedores: demonstrou queda de R\$4,5 milhões devido a provisão de inventário e a venda de itens de estoque conforme mencionado acima. Segundo o EAS, os valores de vendas no decorrer de dezembro/2021 foram ajustados e as vendas igualmente baixadas desta rubrica resultando queda da provisão.

Impostos a recuperar: os principais impostos a recuperar estão relacionados com o Reintegra PIS e COFINS de R\$53,8 milhões e COFINS (ativo imobilizado) de R\$38 milhões. O EAS possui requisitos para obter o ressarcimento do Reintegra e, de acordo com a companhia, os valores serão utilizados na compensação de impostos e, quando possível, será solicitado a devolução.

Outros créditos: no curto prazo a rubrica é composta por adiantamentos a funcionários (13º salário e férias), sendo a variação relacionada ao adiantamento do 13º salário e férias. No longo prazo compreendem depósitos judiciais e quotas do fundo garantidor de construção naval. A retração da rubrica no longo prazo é decorrente da baixa das provisões relativas aos processos trabalhistas.

Imobilizado e Intangível: no período a empresa realizou a venda de máquinas e equipamentos de R\$3.028.267,90 e R\$7.620.330,61 referente a veículos. De acordo com a companhia estes itens eram utilizados anteriormente na construção dos navios e atualmente não estavam sendo utilizados.



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS – PASSIVO

Balança Patrimonial Consolidado - em milhares de reais		out/21	nov/21	dez/21
PASSIVO	CIRCULANTE	149.026	146.794	122.736
	Fornecedores	128.488	126.465	104.669
	Obrigações trabalhistas e encargos	12.622	12.921	8.414
	Obrigações tributárias	6.531	6.011	6.955
	Adiantamentos de clientes	908	908	2.294
	Outras contas a pagar	477	489	403
	NÃO CIRCULANTE	1.519.735	1.529.257	1.458.965
	Fornecedores	163.546	164.003	94.110
	Empréstimos e financiamentos	978.915	981.414	972.262
	Provisão para contingências	30.539	30.539	30.539
Outras contas a pagar Transpetro	177.670	178.830	180.897	
Débitos com partes relacionadas	169.065	174.471	181.157	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	350.993	332.800	399.205	
Capital social	2.159.899	2.159.899	2.159.899	
Prejuízos acumulados	107.538	107.538	107.538	
Ajuste acumulado de conversão	(1.916.444)	(1.934.637)	(1.868.232)	
TOTAL DO PASSIVO	2.019.754	2.008.851	1.980.906	

Informações adicionais

Observa-se que a Administração do Grupo realizou a adequação dos passivos sujeitos a Recuperação Judicial para o Longo Prazo, todavia não realizou a segregação do passivo sujeito e não sujeito (extraconcursal).

Fornecedores: demonstrou retração de R\$21,7 milhões em razão dos ajustes do Plano de Recuperação Judicial relativo aos credores da Classe III e IV.

Obrigações trabalhistas e tributárias: a Recuperanda vem cumprindo com as suas obrigações junto aos colaboradores. Em relação a dívida tributária, o EAS está realizando o pagamento dos tributos correntes, todavia, há em aberto cerca de R\$4,8 mil. Segundo informações, este valor em aberto se refere ao imposto de importação provisionado em consonância a IN 513 da RFB sobre o recebimento de materiais e equipamentos para a construção dos DRUs. O EAS não tem prazo para encerramento dessas tratativas de baixa. Destacamos que a queda da rubrica esta relacionada, especialmente, do pagamento de rescisões, 13º salário e férias.

Adiantamento de clientes: expôs aumento de R\$1,3 milhões devido aos adiantamentos de R\$349 mil da Jurung, R\$390 mil da Subsea e outros adiantamentos referente a venda de estoque inservível.

Empréstimos e financiamentos: em dezembro a companhia realizou a atualização dos contratos e o pagamento de R\$15.026.590,87 ao BNDES devido a amortização extraordinária de caixa.

Contas a pagar Transpetro: as movimentações se referem a atualização do montante em conformidade com o PRJ.

Débitos com partes relacionadas: o aumento esta relacionado a atualização das obrigações em conformidade com o plano de recuperação judicial aprovado.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADO – GRUPO EAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstração de Resultado Consolidado - em milhares de reais	out/21	nov/21	dez/21	2021
Receita Bruta	15.846	4.738	14.183	84.365
Outras Receitas (Sucata, Serviços)	15.846	4.738	14.183	84.365
Deduções (Impostos)	(769)	(344)	(1.164)	(4.997)
Receita Líquida	15.077	4.394	13.019	79.367
Custo da construção naval	(5.305)	(7.552)	(5.416)	(43.444)
Mão de Obra Direta	(2.032)	(2.735)	(817)	(15.402)
Equipamentos e Materiais	(331)	(2.025)	(556)	(4.246)
DDP Custos Diretos (Utilidades/Outros)	(2.942)	(2.793)	(4.043)	(23.796)
Lucro bruto	9.772	(3.158)	7.602	35.924
Receitas e Despesas Operacionais	(9.354)	(8.813)	(5.645)	(107.941)
Despesas gerais e administrativas	(5.197)	(4.968)	(10.173)	(67.552)
Depreciação e amortização	(4.015)	(4.005)	(3.969)	(48.665)
Equivalência patrimonial	-	-	(129)	(129)
Outras receitas e despesas operacionais	-	214	8.679	8.892
Fianças/Performance Bond	(142)	(54)	(52)	(487)
Lucro operacional	418	(11.971)	1.957	(72.017)
Resultado financeiro	(10.689)	(6.223)	64.448	50.456
Receitas financeiras	3.646	1.990	79.717	91.808
Despesas financeiras	(3.753)	(2.214)	(4.475)	(28.507)
Variação cambial líquida	(4.333)	1.191	697	(10.147)
Juros BNDES Estaleiro	(6.249)	(7.190)	(11.490)	(2.699)
Resultado do Exercício	(10.271)	(18.193)	66.405	(21.562)

Receita Bruta de Vendas: as receitas somaram R\$14,1 milhões e são oriundas dos reparos navais, locação de guindastes e venda de sucatas.

Custos das Mercadorias: Os custos somaram R\$5,4 milhões, demonstrando retração de 28% em comparação a novembro. A recuperanda esclareceu que os maiores custos estavam relacionados aos reparos dos navios Forte Copacabana e Juruti que foram entregues neste período, retraindo os custos da operação.

Receitas e Despesas Operacionais: As principais despesas são em face de depreciação e amortização de R\$3,9 milhões e serviços prestados de R\$1,2 milhões, especialmente consultorias jurídicas de R\$443 mil. Salientamos que as receitas operacionais advêm da venda de caminhões e semirreboques conforme informado anteriormente.

Resultado Financeiro: As receitas com descontos obtidos no perdão da dívida, rendimento de aplicações e as variações cambiais foram superiores as despesas financeiras, ocasionando um resultado financeiro positivo de R\$64 milhões.

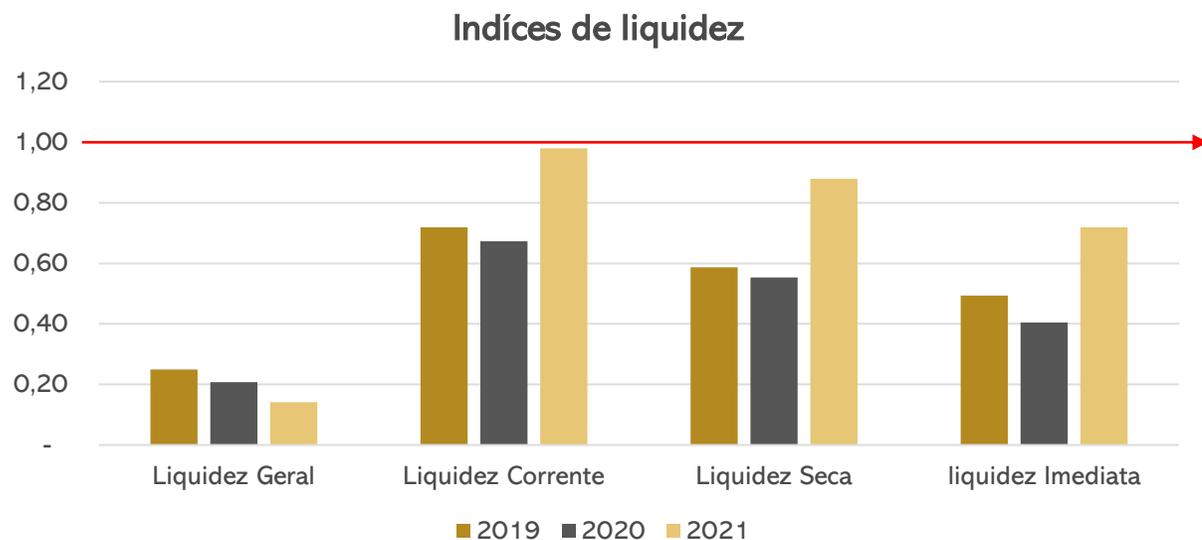
Resultado do exercício: Em dezembro a melhora do faturamento em conjunto com a venda de imobilizado e as receitas financeiras impactaram positivamente o resultado, gerando um lucro de R\$66 milhões. Em 2021, o prejuízo acumulado soma R\$21,5 milhões.

Abaixo segue relacionado o resultado das empresas do Grupo, em sete, sem as deduções de equivalência patrimonial.

Demonstração de Resultado - em milhares de reais	
Estaleiro Atlântico Sul	66.405
EAS Internacional INC	45.818
Consunav	(0)



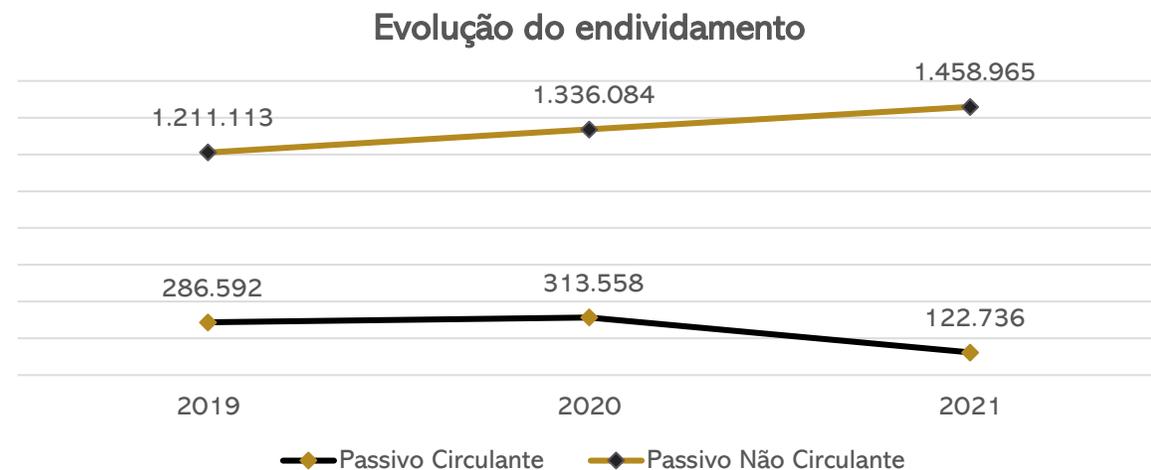
ANÁLISE DO DESEMPENHO



Os índices de liquidez evidenciam a capacidade de pagamento das obrigações com os recursos disponíveis, sendo que o resultado esperado deve ser maior que 1.

O índice geral da recuperanda apresentou redução ao longo dos anos, sendo mais acentuado em 2021, devido, especialmente, ao contas a receber e estoques que retraíram R\$51 milhões.

Quanto aos demais índices, embora insuficientes, denotaram pequena melhora em 2021, demonstrando-se a necessidade de uma readequação do perfil de endividamento da companhia para um de maior alongamento



O endividamento do longo prazo tem demonstrado crescente aumento, sendo de 10% em 2020 e 9% em 2021. As variações em 2021 são decorrentes das atualizações monetárias em conformidade com o plano de recuperação judicial.

Em relação ao curto prazo, expôs retração de 61% em razão, especialmente, dos pagamentos dos créditos arrolados na recuperação judicial e das entregas dos navios, cujo valor haviam sido adiantados.

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

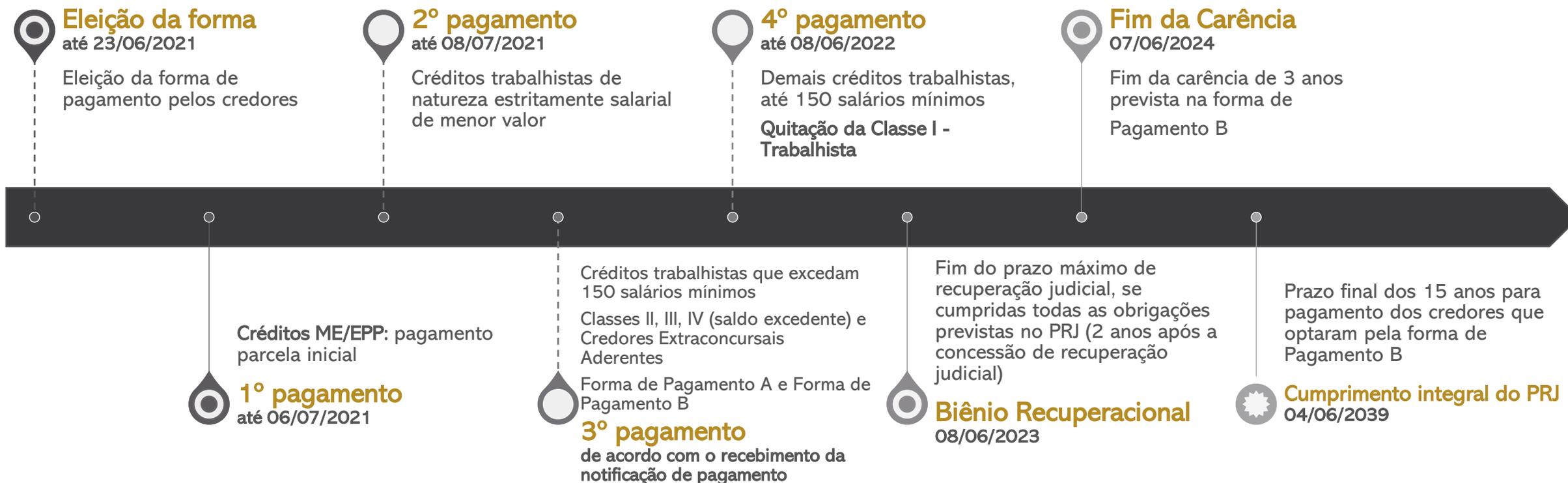


A AGC foi instalada, em segunda convocação, em 03/12/2020. Após suspensões, o conclave foi retomado em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do PRJ (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).

No dia 08/06/2021 foi publicada a **decisão que concedeu a RJ ao Grupo Estaleiro e, por consequência, homologou o PRJ**, sendo esta data considerada marco para fluência dos prazos previstos no documento, vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ.

Salientamos que, conforme disposto no PRJ, os pagamentos se iniciarão após 20 dias úteis da homologação do plano, em 06/07/2021. Ademais, o acompanhamento do plano poderá ser acompanhado no relatório de incidente do PRJ que segue em apartado.

Abaixo, cronograma das datas estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial homologado:



5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PROPOSTA DE PAGAMENTO – GRUPO EAS

CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	-	-	jun/21	jun/22	-	-	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	-	-	-	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	90%	-	-	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários e Extraconcursais aderentes	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Forma de Pagamento B	-	3 anos	jun/24	jun/39	15	anual	-	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
	Forma de Pagamento C - Pagamento limitado até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
Classe IV - ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	-	-	jun/21	jul/21	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente - se for igual ou superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	-	-	jun/24	jun/39	15	anual	-	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
TOTAL											

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CUMPRIMENTO DO PLANO

CONDIÇÕES DO PLANO						ATUALIZAÇÃO EM DEZEMBRO DE 2021			
CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR (Atualizado)	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	-	-	jun/21	jun/22	7.072.231,12	1.576.942,55	-	5.495.288,57
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	119.414,79	-	-	119.414,79
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	91.911,09	-	-	91.911,09
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários e Extraconcursais aderentes	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1.572.433,56	252.936,76	-	1.319.496,80
						USD 26.609,16	USD 0,00	USD 0,00	USD 26.609,16
						EUR 775,00	EUR 0,00	EUR 0,00	EUR 775,00
	Forma de Pagamento B	-	3 anos	jun/24	jun/38	2.454.809.874,46	9.122.187,71	-	2.445.687.686,75
						USD 615.117,38	USD 581.514,20	USD 0,00	USD 33.603,18
						EUR 398.873,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	EUR 0,00
Forma de Pagamento C - Pagamento de até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	513.200,13	103.356,30	-	409.843,83	
					USD 8.738,44	USD 0,00	USD 0,00	USD 8.738,44	
Classe IV - ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	-	-	jun/21	jul/21	11.048.747,45	10.264.983,73	-	783.763,72
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	158.039,77	15.514,45	-	142.525,32
	Saldo remanescente - se for superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	-	-	jun/24	jun/38	21.667.887,82	-	-	21.667.887,82
TOTAL						R\$ 2.549.109.276,89	R\$ 21.335.921,50	R\$ -	R\$ 2.475.717.818,68
						USD 650.464,98	USD 581.514,20	USD 0,00	USD 68.950,78
						EUR 399.648,49	EUR 398.873,49	EUR 0,00	EUR 775,00

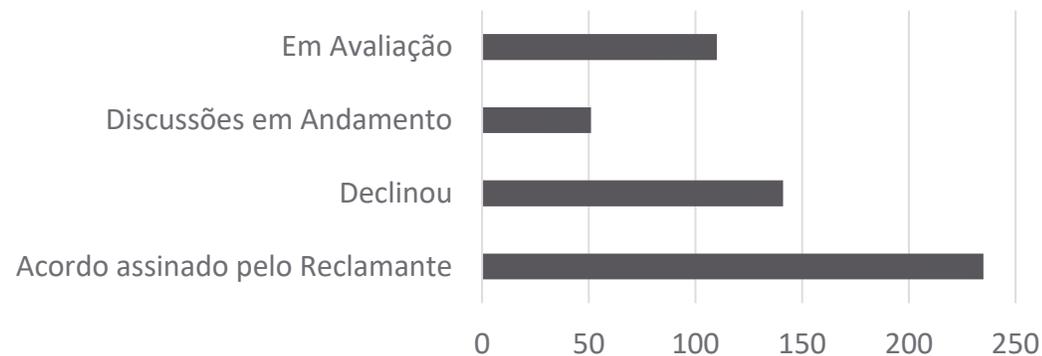
6. CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA



CONCILIAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES REALIZADAS ATÉ O DIA 13/08/2021

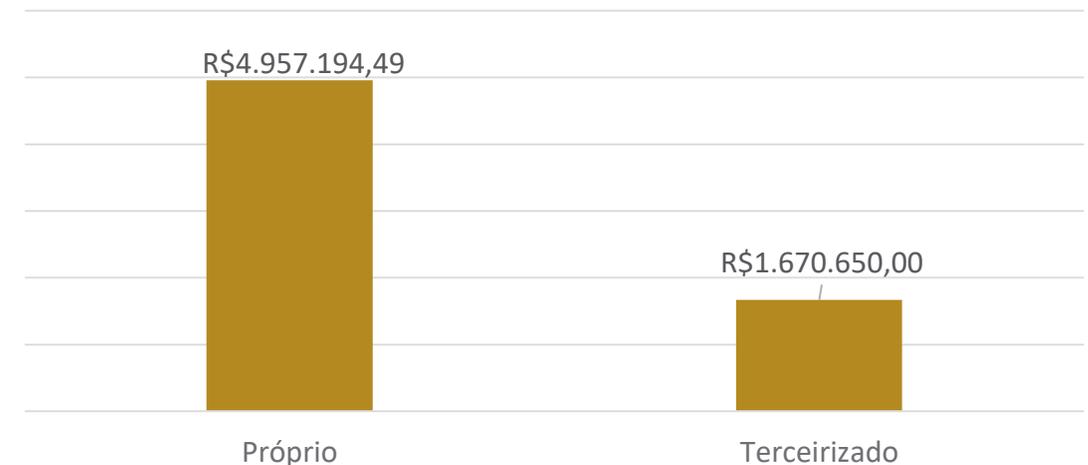
STATUS DAS CONCILIAÇÕES

- Dos 676 processos, o EAS interagiu com representantes de 552 reclamantes.
- 235 termos de conciliação foram celebrados e homologados em juízo ou não necessitam de homologação.
- Houve 1 acordo não homologado pelo juízo, por entender a necessidade de anuência das outras reclamadas, considerando ser um processo terceirizado. Mesmo sem manifestação das outras partes, o juízo não homologou a transação, cuja decisão foi atacada por recurso, sem êxito, retornando a demanda trabalhista ao estágio anterior.



VALOR CONCILIADO

- Valor total conciliado: R\$ 6.627.844,49



Registra-se que alguns reclamantes não constam na relação de credores da presente recuperação judicial, porque em certas demandas o Grupo EAS responde de forma subsidiária, o que explica a diferença na totalidade de reclamantes e de credores listados na Classe I – Trabalhista.

O Grupo EAS permanece disponível para discutir individualmente possíveis composições com titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, visando a sua resolução célere e permitindo o pagamento nos termos do Plano. Os credores interessados poderão contatar as Recuperandas por meio do envio de e-mail ao endereço recuperacao@easbr.com



CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO EAS

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
30/01/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		17/09/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (02/08/2020)	art. 56, § 1º
07/02/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	06/11/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, § 1º
05/03/2020	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.		24/11/2020	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
05/03/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	03/12/2020	2ª Convocação da AGC - Suspensa	Art. 37 § 2º
19/03/2020	Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus – Covid-19 até 30/04/2020	Resolução nº 313, 19/03/2020	03/03/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
07/04/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 53	16/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
05/05/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) – Alterado o prazo devido ao Covid-19 (20/03/2020)	art. 7º, § 1º	30/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
22/06/2020	Entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 7º, § 2º	21/05/2021	2ª Convocação da AGC - Suspensa	
20/07/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	08/06/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	
30/07/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º	22/09/2021	Transcurso do prazo legal para interposição de recursos contra da decisão que homologou o PRJ	
19/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	08/06/2023	Fim do prazo máximo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base no procedimento previsto na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos
Próximos eventos



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **13/02/2022:**

98873287 - Petição (3º Interessado)

98873292 - Procuração (procuração jose valdison)

98873293 - Documento de Identificação (RG JOSE VALDISON)

98873261 - Documento de Comprovação (0000042 69.2017.5.06.0193(4))

➤ **17/02/2022:**

99265330 - Petição (3º Interessado) (HABILITAÇÃO CRÉDITO)

99267882 - Petição em PDF (Marcone Bernardo PETIÇÃO HABILITAÇÃO CRÉDITO)

99267886 - Documento de Comprovação (CERTIDÃO HABILITAÇÃO CRÉDITO)

99290391 - Certidão (Transferência de valores 1Vara do Trabalho Ipojuca)

99290395 - Documento de Comprovação (Malote digital recebido da 1VT Ipojuca Proc.162 07.2020)

99290406 - Certidão (Acórdão com trânsito em Agravo de Instrumento)

99290407 - Documento de Comprovação (Acórdão com trânsito em julgado Proc.0000162 07.2020.8.17.2730)



AGC	Assembleia Geral de Credores	Grupo EAS	Estaleiro Atlântico Sul S.A., Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. e EAS INC.
AJ	Administradora Judicial	HH	Homem-Hora
<i>Backlog</i>	Pedidos e contratos formalizados, ainda não iniciados	HH/CGT	Fator de correção de acordo com a complexidade da embarcação
<i>Business Plan</i>	Plano de Negócios	ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
<i>Cash sweep</i>	Uso obrigatório de fluxos de caixa livres em excesso para pagar dívidas pendentes em vez de distribuí-las aos acionistas.	INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
<i>Cash collateral</i>	Aplicações financeiras restritas	<i>Lay-up</i>	Embarcação Inoperante
CGT	<i>Compensated Gross Tonnage (Tonelagem Bruta Compensada)</i>	LREF	Lei de Recuperação de Empresas e Falências (Lei 11.101/2005)
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	<i>Pipeline</i>	Potenciais clientes prospectados
D & A	Depreciação e amortização	PIS	Programa Integração Social
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	PRJ	Plano de Recuperação Judicial
<i>Drill</i>	EAS INC. (chamada pela Administração)	Recuperandas	Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A.
<i>Drill ship</i>	Plataforma de perfuração	RH	Recursos Humanos
EAS	Estaleiro Atlântico Sul S.A.	RMA	Relatório Mensal de Atividades
EBITDA	Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization. Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização	TI	Tecnologia da Informação
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	UPI	Unidade Produtiva Isolada



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP